



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

DELIBERAÇÃO **SOBRE** **O DIREITO À INFORMAÇÃO** **NA CARTA EUROPEIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS** (Aprovada na reunião plenária de 30.MAI.2000)

Considerando que a elaboração de uma Carta Europeia de Direitos Fundamentais ao nível da União Europeia vem preencher uma grave lacuna na construção jurídica da Europa e constitui um elemento imprescindível da sua legitimação democrática;

Atendendo ao conteúdo do projecto da Carta dado a conhecer, designadamente, durante a sessão pública realizada na Assembleia da República no passado dia 16 de Maio de 2000;

Correspondendo ao apelo lançado pelas instituições comunitárias e pela própria Assembleia da República no sentido da recolha de contributos para a sua elaboração;

a Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS), reunida em plenário no dia 30 de Maio de 2000, delibera:

1 - Saudar a iniciativa da elaboração de uma Carta Europeia de Direitos Fundamentais, independentemente da decisão última de a fazer integrar no Tratado da União Europeia ou de a adoptar em separado.

2 - Considerar de uma forma geral extremamente positivo o conteúdo conhecido do projecto disponível até ao momento;

3 - Congratular-se pelo facto de, do seu clausulado, constarem expressamente preceitos relativos à "liberdade de pensamento" (artigo 14º), à "liberdade de expressão" (artigo 15º) e ao "respeito pela vida privada" (artigo 12º), tudo áreas relativamente às quais esta AACS tem especiais atribuições;

4 - Verificar, no entanto, que, do elenco de direitos até agora consagrados no projecto conhecido, não constam alguns direitos fundamentais na área da comunicação social, com expressa consagração em normativos constitucionais de alguns estados-membros;

./.

4396



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

- 2 -

5 - É o caso, nomeadamente do direito de informar e da liberdade de imprensa, bem como dos direitos de antena, de resposta e do sigilo profissional, que deles são corolários;

6 - Urgir, em conformidade, os representantes nacionais na Comissão de Redacção da mencionada Carta, no sentido da expressa consagração destes direitos;

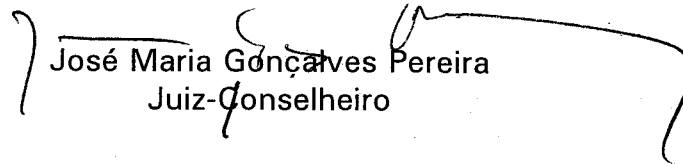
7 - Disponibilizar-se para colaborar na preparação das propostas de textos sobre a matéria;

8 - Dar parte da presente deliberação ao Senhor Presidente da Assembleia da República, e solicitando que, por seu intermédio, dele seja dado conhecimento aos Grupos Parlamentares, bem como aos membros nacionais da Comissão de Redacção da Carta Europeia de Direitos Fundamentais.

Esta deliberação foi aprovada por maioria, com votos a favor de Pegado Liz (relator), José Maria Gonçalves Pereira, Sebastião Lima Rego, José Garibaldi, Fátima Resende, Maria de Lurdes Monteiro, Carlos Veiga Pereira e José Sasportes e abstenções de Artur Portela e Rui Assis Ferreira.

Alta Autoridade para a Comunicação Social, em 30 de Maio de 2000

O Presidente


José Maria Gonçalves Pereira
Juiz-Conselheiro

PL/AM